



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.680, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 897/2019 de 29 de outubro de 2019, registrado sob AP.010.1.007522/19-59,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “a” do inciso XV do art. 44, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 (...)

(...)

XV – (...)

a) (...)

(...)

2. gado bovino: a 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento);”

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com o disposto no item 2 da alínea “a” do inciso XV, do Decreto nº 13.500, de 23 de novembro de 2008, no período de 8 de outubro de 2019 até a data de publicação deste decreto, sem a observância da alteração introduzida no referido dispositivo pelo Decreto nº 18.559, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 731

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 579/2019 de 20 de novembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0520 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 11820/19.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DAF/DAOS – 029/94 de 15 de junho de 1994, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **RENATO LIMA CASTELO BRANCO**, matrícula nº 027227-2, Agente Técnico de Serviço, do Quadro Efetivo desta IES, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças-PROPLAN, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: **05/12/2019 a 03/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **23/09/1985 a 23/09/1990**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 05/12/2019

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração-PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

**PORTARIA PRAD Nº 582/2019, de 21 de novembro de 2019.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 06317/17**.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD Nº 554/2017 de Averbação**, de 23 de junho de 2017, constante no processo administrativo nº 06317/17.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior

Pró-Reitor de Administração – PRAD

Mat.: 131.284-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 583/2019

Teresina - PI, 21 de novembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 06317/17,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **MÔNICA MADEIRA MARTINS FERRAZ**, matrícula nº 178875-2, cargo de Professora Assistente II T.140h, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Declaração de Tempo de Contribuição CNPJ:05.818.935/0001-01, emitida em 27/07/2015 e Certidão de Tempo de Serviço, protocolado sob o nº 11791, emitida em 10/09/19, pela Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATORIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
01/08/1987	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	Não Informado	01 ano, 07 mês (es) e 03 dia(s)
28/02/1989			
12/05/1989	Secretaria de Saúde	Enfermeiro (a)	17 anos, 01 mês e 24 dias
30/06/2006			
Total Tempo Averbado - 18 ano(s) 08 mês (es) e 27 dia (s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior

Pró-Reitor de Administração – PRAD

Mat.: 131284-7/FUESPI

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.31/2019-GS Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 006/2019, firmado com a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 188, no dia 03/10/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Maria Lenir Amorim dos Santos**, cargo Agente Técnico de Serviços matrícula nº 001145-2, portador do CPF nº 347.249.583-91, RG 522.750-PI, para exercer a função de fiscal do contrato nº 006/2019, da empresa C L BESERRA & CIA LTDA, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, CPF nº 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 006/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 006/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº 16.19/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 198, do dia 17 de outubro de 2019, referente ao Contrato nº 006/2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 646



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB. DIGER / 260 / 2019

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Luiz da Rocha Soares Filho, protocolado em 02/09/2019 no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, bem como os documentos anexados ao citado, Ofício nº 01/TRI-2019/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, I, § 1º e 4º da Lei Complementar 13/1994, bem como no Decreto Estadual nº 15.248/2013 em seu art. 13 que trata da licença para o desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO despacho jurídico nº 13/2019 proferido em 24/09/19 pela Procuradoria Jurídica do EMATER/PI

RESOLVE:

- 1. CONCEDER**, com efeitos a partir de 02.09.19, Licença para o Exercício de Mandato Classista ao servidor Luiz da Rocha Soares Filho, efetivo no cargo de Extensionista Rural II, matrícula nº 022644-X do EMATER/PI.
- 2.** O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 02.09.19 a 31.08.2022.
- 3.** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Teresina-PI, 14 de Novembro de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 262 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme portaria de nº115/2019 – GPMN-PI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Edésio de Jesus Santos**, Técnico Agrícola, CPF: 021.071.083-74, no escritório local de Nazária / Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de novembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

PORTARIA Nº 053/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ- ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

1º) Constituir uma Comissão Especial de Licitação para exercer atividades de interesse desta ADH, pelo período de 12 meses, admitida uma prorrogação caso a Administração julgue conveniente e necessário, com o objetivo de otimizar os procedimentos licitatórios em andamento, podendo os integrantes exercer concomitantemente, atividades de Pregoeiro e/ou integrar Equipes de Apoio, haja vista a carência de servidores preparados na área das licitações com formação e experiência adequadas;

2º) O grupo de trabalho atuará sob a coordenação geral de profissional tecnicamente especializada na área das licitações e contratos administrativos, contratada por esta ADH, para esse fim específico, a qual deve assumir as funções de Assessora Jurídica Especial da Administração junto à CPL;

4º) Compete ao grupo executar as atividades relativas a realização de procedimentos licitatórios, a fim de agilizar as demandas com o objetivo de organizá-los e estruturá-los na forma da legislação vigente, conferindo-lhe poderes para assim proceder a partir da data de assinatura desta portaria, tomando por base a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação correlata, especialmente a regulamentação local e federal.

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção imediata dos seus efeitos.

RESOLVE:

3º) O Grupo de Trabalho fica constituído de:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, CPF nº 981.860.943-34
Membros: ELDA MARIA DE CARVALHO - matrícula nº 146318-7
GREG ARRUDA ALVES MARANHÃO - matrícula nº 341086-2
Suplente: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA - matrícula nº 146211-x

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de novembro de 2019

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 752

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 • Nº 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 3116/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.072152P. Em: 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, padrão III, classe D, do quadro de pessoal da **EMATER PI - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0222160, portador do CPF nº: 066.411.213-72, falecido (a) em 03/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.217,63 (Dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06						42,52
PROVENTOS.	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						2.175,11
TOTAL							2.217,63
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALTAIR SOARES DIAS SILVA	10/10/1950	Cônjuge	362.152.523-87	03/10/2019	VITALÍCIO	33,33	739,21
ANTONIO SOARES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR	24/04/2001	Filho Menor não emanc	082.191.043-41	03/10/2019	24/04/2022	33,33	739,21
TERESINHA DE JESUS SILVA NETA	19/11/1999	Filho Menor não emanc	072.845.743-13	03/10/2019	19/11/2020	33,33	739,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019.

PORTARIA GP Nº 3130/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1887P. Em: 18 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **MANOEL BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0050750, portador do CPF nº: 047.760.623-72, falecido em 07/08/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.676,48 (Dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16						788,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16						250,74
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.637,01
TOTAL							2.676,48
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MATILDE ALVES DA SILVA BARBOSA	13/09/1942	Cônjuge	347.730.883-20	07/08/2019	VITALÍCIO	100,00	2.676,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

Of. 5635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRIN Nº 3/2019

Dispõe sobre a concessão de Regime Especial aos estabelecimentos prestadores de serviços de comunicação multimídia - SCM.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 19, de 3 de abril de 2018 e no Convênio ICMS nº 80, de 05 de julho de 2018, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos prestadores de serviços de comunicação, em substituição à sistemática normal de tributação, poderão optar por Regime Especial de apuração e recolhimento do ICMS no que se refere às prestações internas de serviço de comunicação, desde que o contribuinte, cumulativamente, atenda às seguintes condições:

I - esteja enquadrado na CNAE principal sob o nº: 6110-8/03 (serviços de comunicação multimídia - SCM);

II - esteja enquadrado como pequena operadora, com um número de assinantes inferior a 5% (cinco por cento) da base total de assinantes no Brasil, de acordo com dados oficiais da ANATEL, isolada ou conjuntamente com outras operadoras do mesmo grupo econômico nos termos da Resolução nº 2/2012, de 29 de maio de 2012, do CADE;

III - possua sede no Estado do Piauí;

IV - esteja regular quanto ao recolhimento do ICMS e obrigações tributárias acessórias previstas na legislação deste Estado;

V - não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

VI - tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no ano imediatamente anterior, ou proporcional no caso de empresas com menos de 12 meses de constituição.

§ 1º O tratamento tributário previsto no *caput* será autorizado através de concessão de regime especial, em cujo processo de celebração será aferido o cumprimento dos requisitos dispostos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo.

§ 2º O contribuinte optante pelo Regime Especial deverá solicitar seu credenciamento através do requerimento constante no Anexo III do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, dirigido ao Secretário da Fazenda e instruído com fotocópia do instrumento constitutivo da empresa (Estatuto ou Contrato Social) e dos seus aditivos, se for o caso.

§ 3º No caso de empresas novas, o credenciamento de que trata o § 2º deste artigo será concedido, inicialmente, pelo período de 90 dias, e somente poderá ser renovado, após comprovação, por parte do contribuinte, junto à SEFAZ, que, efetivamente, atende às exigências mencionadas nos incisos I a VI do *caput*.

§ 4º Para o cálculo de receita bruta serão considerados todos os estabelecimentos da empresa, devendo o beneficiário informar, sempre que solicitado, a receita bruta de estabelecimentos localizados em outras unidades federadas.

§ 5º O regime especial de que trata esta portaria disporá sobre as condições para sua fruição, será conferido caso a caso e não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo, inclusive pelo descumprimento de quaisquer de seus dispositivos, independentemente de outras penalidades cabíveis.

Art. 2º Não poderá ser beneficiado o contribuinte: I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que participe do capital de outra pessoa jurídica que tenha como atividade principal a CNAE 6110-8/03 (serviços de comunicação multimídia - SCM);



III - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra pessoa jurídica contribuinte do ICMS, que tenha como atividade principal a CNAE 6110-8/03 (serviços de comunicação multimídia - SCM), exceto se inativa há mais de 6 meses.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do regime especial de que trata esta portaria será concedida redução de base de cálculo em 75% (setenta e cinco por cento) nas prestações internas de serviços de comunicação multimídia.

§ 1º O credenciamento no regime especial acarretará a vedação da utilização de quaisquer créditos scais, inclusive os relativos ao diferencial de alíquota na aquisição de bens para o ativo imobilizado da empresa.

§ 2º A solicitação deste benefício por um dos estabelecimentos da empresa sujeitará os demais, situados neste Estado, ao mesmo tratamento tributário.

§ 3º A fruição do regime especial ca condicionada à:

I – comprovação da correta tributação dos serviços de telecomunicações prestados, ou seja, o valor faturado aos usuários seja integralmente incluído na base de cálculo do ICMS;

II - desistência de qualquer discussão, administrativa ou judicial, relativa a incidência de ICMS sobre a prestação de serviços de telecomunicações, especialmente quanto à internet banda larga e Volp;

III - emissão de documentos scais de acordo com o Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

§ 4º O contribuinte credenciado estará sujeito ao pagamento do depósito mensal destinado ao FUNEF, calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016 e regulamentado pelo Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 4º A forma de tributação estabelecida nesta portaria não se aplica:

I – ao diferencial de alíquota relativo às operações destinadas ao uso, consumo ou ativo do contribuinte;
II – às aquisições de importação do exterior;

Art. 5º O contribuinte será excluído do regime especial: I – a pedido, quando formalizar sua desistência;
II – automaticamente, quando:

1. após cada período de 12 meses, ultrapassar o limite de receita bruta previsto no inciso VI da *caput* do art. 1º;

2. permanecer por mais de 60 (sessenta) dias em situação scal irregular em razão das hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

III – de ofício, quando:

a) verificado que a constituição do contribuinte ocorreu por interpostas pessoas;

b) constatado o descumprimento das condições previstas no § 3º do art. 3º;

c) não houver atendimento, ou houver apresentação de informações falsas, quanto à solicitação de informações da receita bruta de estabelecimentos localizados em outras unidades federadas, conforme dispõe o § 4º do art. 1º;

d) constatada ocorrência prevista no art. 2º;

e) constatado descumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, formalizado em auto de infração transitado em julgado na esfera administrativa.

§ 1º A exclusão acarretará o retorno à sistemática normal de apuração do imposto, a partir do período de apuração seguinte ao que se deu a exclusão.

§ 2º O contribuinte excluído do regime especial de que trata este capítulo só poderá retornar à condição de beneficiário no prazo de 01 (um) ano contado da data de sua exclusão, mediante novo credenciamento.

Art. 6º Excepcionalmente, ca concedido o regime especial de que trata esta portaria, no período de 1º de outubro de 2019 até 30 de novembro de 2019, aos estabelecimentos inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí na CNAE principal 6110-8/03 - Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, que se enquadrem nas disposições contidas nesta portaria.

§ 1º Para fruição do benefício após 30 de novembro de 2019, é obrigatória a solicitação do credenciamento de que trata o § 2º do art. 1º, até 25 de novembro de 2019.

§ 2º O credenciamento concedido na forma do *caput* deste artigo está sujeito a posterior homologação, onde será aferido o cumprimento dos requisitos dispostos nos artigos 1º, incisos I a VI, e 2º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA GSF Nº 242/2019

Teresina, 20 de novembro de 2019.

Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.660-1, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Estímulo à Atividade Portuária no Estado de Pernambuco, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o item III do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SIP nº 0002.999.00045/2017-3, e Protocolo SEI nº 00009.004941/2019-51,

RESOLVE

Art. 1º Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.624.660-1, e no CNPJ/MF sob nº 11.436.412/0004-38, localizado na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1846-B, Bairro Junco, em Picos/PI, neste ato denominado **CRENCIADO**, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, do Estado de Pernambuco, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º O tratamento tributário de que trata o art. 1º consiste na aplicação do disposto no art. 2º- A, da citada Lei nº 13.942/2009, dentro dos seguintes parâmetros:

I - diferimento do recolhimento do ICMS relativo à importação da mercadoria; e

II - relativamente ao ICMS incidente nas operações internas com a mercadoria importada destinada a estabelecimento comercial atacadista:

a) redução de base de cálculo do imposto, de tal forma que resulte em carga tributária correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação:



1. 4% (quatro por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); ou

2. 12% (doze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento); e

b) crédito presumido em montante equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor do imposto incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais:

1. 65% (sessenta e cinco por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); e

2. 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento).

§ 1º O imposto diferido nos termos do inciso I do caput deve ser recolhido quando da saída subsequente, observando-se:

I - quando a saída subsequente estiver sujeita ao pagamento do imposto, ainda que com carga tributária reduzida, conforme previsto no inciso II do caput, considera-se incluído aquele objeto do diferimento; e

II - quando a saída subsequente não estiver sujeita ao pagamento do imposto, aquele objeto do diferimento fica dispensado.

§ 2º Relativamente à mercadoria contemplada com a redução de base de cálculo prevista na alínea "a" do inciso II do caput, fica mantido o crédito presumido integral previsto na alínea "b" do inciso II do caput.

§ 3º Relativamente ao tratamento tributário de que trata o caput, deve-se observar:

I - não se aplica:

a) às operações com combustíveis, trigo em grão, farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; e

b) às operações com mercadorias que ofereçam concorrência àquelas fabricadas por empresa industrial deste Estado;

c) às operações com óleos brutos de petróleo, também chamados de condensados de petróleo, NBM/SH 2709.00.10, outras naftas não petroquímicas, NBM/SH 2710.12.49, outros hidrocarbonetos aromáticos, NBM/SH 2707.50.00, outros óleos e produtos provenientes da destilação de alcátrões, NBM/SH 2707.99.90 e metanol, NBM/SH 2905.11.00;

II - não alcança o ICMS relativo à antecipação, com ou sem substituição tributária; e

III - pode ser utilizado, mesmo que o contribuinte se encontre usufruindo incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza, sobre um mesmo produto beneficiado, desde que tal utilização não implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação.

§ 4º Relativamente aos itens 39 e 40 do Anexo Único a esta Portaria, com NCM 0703.20.90, o crédito presumido será limitado a 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais, aplicando-se ainda o disposto no § 2º;

§ 5º O CREDENCIADO, independentemente de quaisquer notificações da SEFAZ-PI, deverá, quando solicitado, fornecer à presidência da Câmara Setorial do Alho cópias de documentos fiscais relativos à importação desse produto para fins de comprovação quanto ao atendimento aos padrões fixados no Anexo Único.

§ 6º O não atendimento aos padrões elencados nos itens 39 e 40 para a importação de olho, à critério da Câmara Setorial, ensejará a imediata supressão de item da lista, e o benefício utilizado deverá anulado, exigindo-se o correspondente crédito tributário acrescido dos encargos legais para imediato recolhimento.

Art. 3º A sistemática de tributação ora autorizada, relativa às operações de importação do exterior, aplica-se exclusivamente em relação as mercadorias constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de inclusão de novos produtos, o CREDENCIADO deverá apresentar à Secretaria da Fazenda a relação das mercadorias importadas a ser acrescida, contendo a sua descrição, os respectivos códigos da NCM, para exame e, se for o caso, providências necessárias a sua operacionalização.

Art. 4º O CREDENCIADO fica sujeito ao recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º O CREDENCIADO observará, além do que aqui se dispõe, as demais normas originárias do tratamento tributário ora disciplinado e suas alterações posteriores

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período 1º de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, o CREDENCIADO deverá requerê-la com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência.

Cientifique-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

À PORTARIA GSF Nº 242, DE 20/11/2019,

ORDEM	NCM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA
1	1212.21.00	ALGAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA (NORI)
2	1006.30.29	ARROZ PARA SUSHI
3	1509.10.00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
4	1509.90.90	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ERVAS OU CONDIMENTO
5	1509.90.10	AZEITE DE OLIVA REFINADO
6	0305.62.00	BACALHAU GADUS MORHUA
7	0305.69.10	BACALHAU SAITHE
8	2004.90.00	BATATA NOISETTE, BATATA DO CHEF, ROSTI
9	2004.10.00	BATATA PRÉ - FRITA CONGELADA
10	2004.10.00	BATATAS PREPARADAS OU CONSERVADAS, CONGELADAS
11	1604.20.90	BOLINHOS DE BACALHAU
12	0710.80.00	BRÓCOLIS CONGELADO
13	0202.30.00	CARNES DESOSSADAS (MAMINHA, PICANHA, ALCATRA)
14	0710.80.00	COUVE FLOR CONGELADO
15	0710.21.00	ERVILHA CONGELADA
16	0710.30.00	ESPINAFRES
17	1901.90.90	FARINHA FEITA DE FARELO DE PÃO, QUE SERVE PARA EMPANAR ALIMENTOS ORIENTAIS, A FIM DE DEIXÁ-LOS MAIS CROCANTES, (FARINHA PANKO)
18	0304.74.00	FILET DE PEIXE CONGELADO (MERLUZA)
19	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (PANGA)
20	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (POLACA DO ALASKA)
21	1105.20.00	FLOCOS, GRÂNULOS E "PALLETS", DE BATATA
22	0910.99.00	GENGIBRE, AÇAFRÃO, AÇAFRÃO DA TERRA ESPECIARIAS; RAIZ FORTE (WASABI)
23	0307.43.10	LULAS E ANÊIS DE LULAS CONGELADAS
24	0710.90.00	MIX DE LEGUMES CONGELADOS
25	0710.80.00	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS
26	1515.50.00	ÓLEO DE GERGELIM E SUAS FRAÇÕES, PARA USO DE SOPAS E UDON; COMIDA JAPONESA
27	4419.00.00	PALITO DE BAMBU - HASHI
28	1604.13.10	PEIXES INTEIROS OU EM PEDAÇOS (SARDINHAS)
29	0307.52.00	POLVO CONGELADO
30	2005.99.00	PRODUTOS HORTÍCOLAS E MISTURA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAIZ FORTE JAPONESA (WASABI)
31	0406.20.90	QUEIJO PRATO
32	0406.10.10	QUEIJO MOZARELA
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA



34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA
34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
35	0206.22.00	Fígado de Bovino Congelado
36	0303.12.00	Salmão
37	0304.89.90	Filet de Peixe Congelado (Pangasius)
38	0305.53.90	Migas Secas e Salgadas de Alaska Pollock
39	0703.20.90	Alho Branco Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
40	0703.20.90	Alho Roxo Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
41	1604.13.10	Sardinha

REGIME ESPECIAL SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 1/2019

Concede regime Especial à empresa **LOIOLA E CARDOSO LTDA**, CAGEP nº 19.454.241-6, para cumprimento de obrigações acessórias. **A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989 e a Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/03.

CONSIDERANDO o objeto do processo nº 00009.003426/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **LOIOLA E CARDOSO LTDA**, com endereço à Av. Dom Severino, 846, Bairro de Fátima, Teresina – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.935/0001-01 e no CAGEP sob o nº 19.454.241-6, neste ato denominada **EMPRESA**, para que os imóveis localizados à Av. Dom Severino, 854 e Rua Acácia, 1956, ambos no Bairro de Fátima, Teresina – Piauí, sejam considerados como extensão do seu estabelecimento sede para serem utilizados como depósitos fechados de mercadorias

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para os referidos imóveis devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos scais no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

REGIME ESPECIAL SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 2/2019

Conceder regime especial para o estabelecimento da empresa **WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA**, CAGEP nº **19.461.362-3**, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total, e ao Diferencial de Alíquota.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inc. II da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 003/2019, de 02/08/2019, emitido em face do Processo nº 00009.005412/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empresa **WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA** situada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.648.971/0001-55 e no CAGEP sob o nº 19.461.362-3, regime especial para retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas Antecipação Parcial e Total e ao Diferencial de Alíquota com contribuintes do Estado do Piauí.

Art. 2º O **BENEFICIÁRIO** deverá recolher o ICMS, relativo às operações descritas no artigo anterior, através de Documento de arrecadação – DAR, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao período de apuração.

Art. 3º Nas notas scais de remessa das mercadorias para destinatários localizados neste Estado, deverá constar no campo “Informações Complementares” a expressão “Pagamento do ICMS Antecipado, nos termos do Regime Especial Nº 02/2019.

Art. 4º O regime especial ora concedido não dispensa o **BENEFICIÁRIO** do cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Estadual.

Art. 5º Salvo disposição em contrário, as alterações na legislação tributária que ocorrerem durante o período de vigência do presente Regime Especial e que lhe sejam pertinentes, serão imediatamente observadas e cumpridas pelo **BENEFICIÁRIO**, independentemente de aviso ou comunicação específica.

Art. 6º O presente Regime Especial entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos scais de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Art. 7º Fica alterado o prazo nal de vigência do Regime Especial nº 68/2019 para 30 de novembro de 2019.

Cientique-se. Cumpra-se.

**TERMO DE ACORDO nº 01/2019****Processos nº 00009.005513/2019-45, de 24/10/2019.****Parecer UNATRI/GETRI nº 4/2019, de 19/11/2019.**

Acordo que celebram entre si a empresa **EXPRESSO SATÉLITE AZULEIRELLI**, **CAGEP nº 19.653.624-3** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **EXPRESSO SATÉLITE AZULEIRELLI**, com sede em Teresina-PI, na Av. Getúlio Vargas, 00, Loja 04, Catarina, inscrita no CNPJ, sob o n.º 27.428.590/0010-03 e no CAGEP, sob o n.º 19.653.624-3, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, CPF nº 351.489.421-34, RG nº 2.399.079/SSP-GO, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 19 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA
CPF: 351.489.421-34
RG nº 2.399.079/SSP-GO

ANEXO I COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	C.N.P.J

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PLANTAM

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

Serviço	Motivo

ASSINATURAS

Serviço	CONTINUA NA PRÓXIMA

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

21/11/2019 SE/GOV-PI-0083127 - SEFAZ. Regime Especial

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



TERMO DE ACORDO Nº 19/2019
Processo nº 0066.000.02729/2019-5, 30/07/2019
Parecer UNATRI nº 398/2019, de 01/10/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE ROVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA**, CAGEP nº 19.637.497-9 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE ROVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Rua Senhor dos Passos, 15670, Angelim, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 32.767.123/0001-49 e no CAGEP, sob o nº 19.637.497-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **RAMON BARROS DOS REIS**, CPF nº 028.119.823-37, /RG nº 2.919.970/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**F DE ASSIS DA S. SANTOS**, CNPJ nº 01.139.110/0001-00).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 01 de outubro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

RAMON BARROS DOS REIS
CPF nº 028.119.823-37
RG nº 2.919.970/SSP-PI

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 • Nº 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE Nº. 1215/2019

Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
1193/2019	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	CESSAR PORT. 1118/19 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	GLEDYANY PEREIRA DE SANTANA	179.100-1
1196/2019	TERESINA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE - 19º GRE	CESSAR PORT. 2805/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA ALCIOMARA SILVA RIBEIRO	090.779-X
1197/2019	TERESINA	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE - 19º GRE	CESSAR PORT. 1544/15 DE SUPERVISOR(A)	JOSENILTON BONFIM SOARES	109.298-7
1198/2019	TERESINA	CEN. DE RECUP. DE MÓV. ESC. - SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 1402/16 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA DE NAZARÉ LIMA SOARES	060.971-4
1200/2019	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	CESSAR PORT. 2592/15 DE SECRETÁRIO(A)	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	271.395-X
1203/2019	TERESINA	UNID. ESC. MATIA OLÍMPIO - 4º GRE	CESSAR PORT. 0117/19 DE DIRETOR(A)	CÉLIA MARIA RIBEIRO LOPES	267.624-9
1208/2019	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. FLORISA SILVA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0365/19 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	REGINAURA OLIVEIRA DA SILVA	329.229-X
1210/2019	FLORIANO	UNID. ESC. OSVALDO DA COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 2113/17 DE DIRETOR(A)	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	287.371.053-53

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
11 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1216/2019

Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE'S, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
2/2019 - SISTEMA SEI	TERESINA	UNID. ESC. PROF. TOMAZ DE AREA LEÃO FILHO - 19º GRE	CESSAR PORT. 1051/19 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES	446211083-87
1192/2019	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROP. ISABEL RIBEIRO DE JESUS	DESIGNAR INTERINAMENTE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARILUCIA PEREIRA DESÁ E SILVA	114.676-9
1194/2019	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA JANEALVES DA SILVA	171.298-5

1195/2019	TERESINA	CEEP JOSÉ PACÍFICO - 2º GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JUCIARA LIMA DA SILVA SANTANA	011.131.473-93
1199/2019	TERESINA	CEEP CIRINA MACHADO - 4º GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAIZA VIEIRA DA SILVA	052.362.483-29
1201/2019	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	IVANET E TERESINA DESÁ	861.105.863-15
1202/2019	COCAL	CEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA MARIA GOMES NUNES	048.028.953-05
1204/2019	TERESINA	UNID. ESC. MATTIAS OLÍMPIO - 4º GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ROSANE CUNHA MARTINS MIRANDA	722.213.483-20
1205/2019	TERESINA	UNID. ESC. SIEFEREDO PACHECO - 19º GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	183.434.223-68
1206/2019	TERESINA	UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES - 2º GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANDERSON CORREIA TITO	015.159.433-30
1207/2019	SIMÕES	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	TERESINHA DE JESUS SOUSA E CARVALHO	806.859.353-53
1209/2019	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. FLORISA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	NEY CLEMENTE DIAS BRITO	336.520-4
1211/2019	FLORIANO	UNID. ESC. OSVALDO DA COSTA E SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	CERY DE JESUS SOUSA VILANOVA	102.339-0
1212/2019	AROAZES	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	FRANCISCO ERINALDO BARBOSA DE LIMA	171.311-6
1213/2019	PIO IX	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	292.969-4
1214/2019	COVARAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	CÉLIO ROBERTO BARBOSA DA ROCHA	753.374.523-04

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 241

Portaria GSE ADM Nº. 222/2019

Institui e Regulamenta normas para criação do Núcleo do Acompanhamento Pedagógico - NAP na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando as finalidades dispostas no regimento interno desta Secretaria, órgão executivo do sistema estadual de ensino, que tem por finalidade, em regime de colaboração com a União e os Municípios, formular a política Educacional do Estado e administrar o sistema estadual de ensino, garantindo a todos os piauienses o acesso e a conclusão da educação básica, pública, gratuita e de qualidade social, competindo-lhe ainda:

- I - elaborar e executar planos educacionais em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando suas ações com as de competência dos municípios;
- II - executar e controlar a ação do Governo na área de educação;
- III - controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e privados;
- IV - orientar a iniciativa privada na área de educação e da cultura;
- V - articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;
- VI - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;

VII – rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;

VIII – assistir ao estudante pobre;

IX – organizar, manter, desenvolver e supervisionar os órgãos e instituições oficiais da educação escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí com a finalidade de constituir uma rede de apoio, para acompanhar, assessorar, fortalecer e instrumentalizar as equipes pedagógicas das Gerências Regionais de Educação e das Unidades Escolares.

Inciso 1 - Compreende-se por Acompanhamento Pedagógico uma estratégia de formação continuada em serviço, que possibilita reflexões, discussões, alinhamentos das políticas, programas e projetos desenvolvidos pela SEDUC. Tem o propósito de ser um canal de comunicação direta com as Unidades Escolares, visto que se propõem a realizar diálogos presenciais na escola, encurtando as distâncias e minimizando os filtros que dificultam a compreensão das orientações e a celeridade das ações. Tem como finalidade aproximar e integrar a SEDUC/PI com as Unidades Escolares, proporcionando estratégias, estudos e trocas de experiências que fortalecem o núcleo gestor e, por consequência a equipe pedagógica das escolas.

Art.2º Compete ao Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí:

§ 1º - Assessorar, apoiar, fortalecer, instrumentalizar e desenvolver os Coordenadores de Ensino e os Técnicos do Acompanhamento Pedagógico das Gerências Regionais que por sua vez, replicarão esse trabalho com os Gestores Escolares. Por fim, é trabalho dos Gestores Escolares assessorar, apoiar, fortalecer, instrumentalizar e desenvolver suas respectivas equipes pedagógicas.

§ 2º - O Acompanhamento Pedagógico será desenvolvido por homologia de processos, orientando e vivenciado as novas experiências através do NAP – Núcleo de Acompanhamento Pedagógico > Coordenadores de Ensino das GREs > Técnicos de Ensino das GREs > Gestores Escolares > Professores.

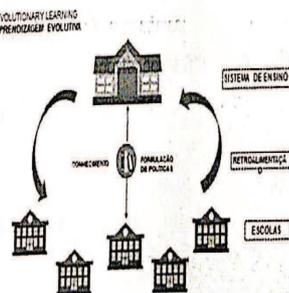
§ 3º - A metodologia será disseminada em toda a rede, desde a Secretaria até as escolas.

Art.3º Compete como atribuições da equipe do NAP na Rede Estadual de Educação do Piauí:

- Planejar as ações pedagógicas considerando o referencial curricular e os resultados das avaliações da rede;
- Garantir desdobramento do planejamento nas GREs e escolas, em parceria com a Unidade de Ensino e Aprendizagem – UNEA;
- Motivar, inspirar o estudo do diagnóstico para a elaboração do planejamento pedagógico da SEDUC / GREs / ESCOLAS;
- Acompanhar e monitorar o plano de ação pedagógico da SEDUC / GREs / ESCOLAS;
- Orientar e implementar as políticas educacionais com vistas aos resultados (Ex.: Mais Aprendizagem);
- Promover uma articulação entre as lideranças pedagógicas das GREs, no fortalecimento às ações das escolas;
- Orientar, analisar, refletir e dialogar com as lideranças pedagógicas das GREs para tomada de decisão;

- Elaborar os instrumentos de suporte ao AP;
- Planejar e organizar orientações quinzenais, denominadas Rodadas Pedagógicas, subsidiando as equipes com as pautas formativas que serão desenvolvidas pelos Coordenadores e Técnicos de Acompanhamento Pedagógico nas escolas;
- Alinhar sobre os temas das pautas formativas com as orientações e formações promovidas pelo Chão da Escola;
- Orientar os Coordenadores de Ensino para realizar possíveis adaptações nas pautas das Rodadas Pedagógicas a fim de atender a necessidades locais;
- Acompanhar a rotina pedagógica dos Técnicos do Acompanhamento Pedagógico;

- Realizar devolutivas das Rodadas de acompanhamento pedagógico, com base em evidências enviadas via instrumento de registro específico;
- Promover formações periódicas e sistematizadas, focando nos princípios e diretrizes do acompanhamento pedagógico, e apoiá-los com instrumentos e novas estratégias formativas;
- Orientar as equipes regionais sobre os indicadores educacionais (SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, AGI - Avaliação Global Integrada, SAEPI - Sistema de Avaliação Educacional do Piauí);
- Planejar e capacitar os Coordenadores de Ensino e Técnicos de AP para devolutivas pedagógicas dos indicadores educacionais;
- Fortalecer Coordenadores e Técnicos de Ensino, para o exercício da formação continuada com as duplas gestoras (Diretores e Coordenadores Pedagógicos) das escolas em uma relação de parceria, transparência e intencionalidade pedagógica;
- Disseminar as políticas oriundas da proposta pedagógica da SEDUC e fará a ouvidoria do desenvolvimento dessas políticas junto às escolas visando à melhoria das políticas no atendimento das escolas;
- Planejar, organizar, instrumentalizar e formar as equipes de Acompanhamento nas GREs;
- Realizar periodicamente o acompanhamento formativo das equipes das GREs;
- Inspirar, sensibilizar e orientar as equipes técnicas pedagógicas da GREs e das Escolas para a elaboração dos PPP/Plano de Ação;
- Realizar análise dos dados obtidos em avaliações internas/externas com as equipes técnicas pedagógicas das GREs e das escolas;
- Acompanhar sistematicamente os planos de ação;
- Fortalecer as ações formativas na GRE e nas escolas;
- Participar dos processos de logística e organização dos cursos de formação da rede (inclui formações de parceiros da Fundação Lemann e outros).





Art.4º Atribui como perfil dos profissionais que atuarão no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico (Coordenadores do NAP, Supervisores, Coordenadores de Ensino e Técnicos do Acompanhamento Pedagógico nas Gerências Regionais de Educação):

- Formador;
- Postura de Líder;
- Aberto para o novo;
- Articulador;
- Desenvolve com eficácia a escuta ativa e seus elementos constituintes;
- Habilidade para o trabalho em equipe;
- Usa o pensamento de forma estratégica;
- Implementador;
- Criativo;
- Respeita e lida com múltiplas diferenças;
- Possui conhecimentos Técnicos;
- Pró-ativo;
- Motivador;
- Integrador;
- Disseminador;
- Empático;
- Flexível;
- Resiliente

Art. 5º O Núcleo de Acompanhamento Pedagógico na Rede Pública Estadual de Educação do Piauí será composto por 1 (um) Coordenador (a) que fará a liderança dos Supervisores Pedagógicos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor a partir desta datada sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 242



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 220 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar de nº 056 de 01/11/05, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor da ADESÃO SRP 01/2019, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa M B de Meneses, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal da referida adesão à SRP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho

Procurador Geral do Estado
Of. 2553



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF15 /PI-MA

Teresina, (PI), 30 de outubro de 2019.

Resolução CREF15/PI nº 009/2019

Dispõe sobre a anuidade devida ao CREF15/PI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 19 do Estatuto do c, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;
CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 22 do nosso Estatuto que resolve sobre a fixação do valor das anuidades;
CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 28 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades em:

I - Pessoa Física - R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos);

II - Pessoa Jurídica - R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Parágrafo único - por unanimidade manter os percentuais do desconto para Pessoa Física e Pessoa Jurídica sendo os valores de acordo com o disposto nos quadros a seguir. CREF15/PI

ANUIDADE 2020

PESSOA FÍSICA - PI

PERÍODO	VALOR
Anuidade Tarifa cheia	R\$ 603,07
A vista com desconto de 55% até 28 de fevereiro de 2020	R\$ 271,38
A vista com desconto de 45% de 01/03 até 30 de abril de 2020	R\$ 331,68
A partir de 01/05/2020 (Tarifa cheia), com acréscimo de 2% de multa e 1% de juros ao mês.	R\$ 603,07 + multa de 2% e juros de 1% ao mês

PESSOA JURÍDICA - PI

PERÍODO	VALOR
Anuidade Tarifa Cheia	R\$ 1.490,40
A vista com desconto de 55% até 31/05/2020	R\$ 670,68
A vista com desconto de 45% até 30/06/2020	R\$ 819,72
A partir de 1/07/2020 (Tarifa cheia), acrescido de 2% de multa e 1% de juros ao mês.	R\$ 1.490,40 + multa de 2% e juros de 1% ao mês

Fonte/Base: Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2019, acumulado dos últimos 12 meses (09/18 a 08/2019), conforme <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

As Pessoas Jurídicas (PJ) que atenderem às exigências a seguir terão desconto de 60% (sessenta por cento), R\$ 596,16; para tal deveram enviar ou conduzir ao CREF15/PI, localizado à Rua Primeiro de maio, 2024, bairro Primavera, nesta Capital, requerimento preenchido e assinado, e este deverá chegar no endereço acima até a data de 31 de maio de 2019, impreterivelmente.

- I- **Não ter débitos pendentes;**
- II- **Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2019;**
- III- **Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico deverão estar com anuidades de exercícios anteriores quitadas.**
 - a) **"Considera-se integrante do Quadro Técnico, para fins de concessão de desconto de anuidade, TODO Profissional de Educação Física que orientando em seções no estabelecimento, independente da existência ou não de vínculo empregatício."**
 - b) **Em caso de deferimento do requerimento de desconto, o CREF15/PI enviará boleto da Anuidade PJ 2020 com desconto para pagamento.**
 - c) **O pagamento da anuidade com desconto deverá ser efetuado até 10/03/2020 sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido nesta Resolução (60%).**

t. 2º - As anuidades serão processadas, pelo CREF15/PI até o dia de abril de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do

registro dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares.

Art. 3º - Os pedidos de baixa de registro que forem protocolizados no CREF15/PI até 31 de março do ano corrente ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Art. 4º - É facultativo o pagamento da anuidade devida aos CREFs e ao CONFEF aos Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, concomitantemente, tenham, no mínimo, 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF de sua área de abrangência.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Danys Marques Maia Queiroz
Presidente
CREF5 000179-G/PI
Of. 2376



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 026/2019** – CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007142/16-03
OBJETO: Aquisição de veículos automotores, visando o atendimento às demandas de diversos setores que compõem a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/SESAPI. **TIPO:** Menor Preço por ITEM/LOTE (Quantidade x Valor Unitário): DATA E HORÁRIO: INICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/11/2019 AS 13H00MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2019 ÀS 10H00MIN; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2019 AS 09H00MIN; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil AS. **INFORMAÇÕES:** SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Portaria nº 802/19/GAB/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015719/19-02
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 363/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.004951-0.**
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) caixas de DIAZÓXIDO 25MG (caixa com 100 comprimidos), para a paciente **JULIANA LUCILENE DASILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMERCIO EXTERIOR LTDA..
VALOR TOTAL: R\$ 8.289,60 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 39-B/2019- SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 82/2016

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMLINK DE CONECTIVIDADE DE INTERNET DE 300 MBPS (UPGRADE), PARA O EDIFÍCIO SEDE DA AGESPISA.

ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/12/2019, ENCERRANDO EM 05/12/2020, E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/10/2019, ENCERRANDO EM 05/10/2020.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/ 2019 ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2019-SUNOB

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: IMPACTO IMOBILIÁRIA (ALEX TEIXEIRA OSÓRIO-ME)
C.N.P.J.: 26.840.977/0001-00
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E DA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NA CIDADE DE PEDRO II – PI.
EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 24/10/2019
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 24/10/2019
VALOR: R\$ 86.924,99 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 1664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 0033034/2018 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Memo nº 470/2018/UGERF. Objeto: aquisição de cabeça de impressão para impressora plotter da UGERF/SEDUC. Fonte de Recursos: 00 - Tesouro. Fundamento Legal: Art. 24, II c/c art. 26, parágrafo único. II e III da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Extrato de Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 006/2018/SDR

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico a parceria abaixo.

Termo de Fomento Nº 006/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Baixa Grande – José de Freitas -PI

O SECRETARIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF;

consoante aos dispositivos legais indicados na **Decreto Estadual nº17.083/2017, publicado no D.O.E de 03/04/2017** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por **90 dias**, passando o termino da vigência para o dia **23/02/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

SIGNATÁRIOS: Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15

e Danielle Paula da Silva Costa, CPF 026.066.803-67.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) Nº 022/2017/SDR/BIRD – CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (SIGMA) DO PROJETO II

Nº TERMO DE CONTRATO: 022/2017

Processo de seleção baseada em qualidade e custo (SQC) nº 01/2017 (BIRD), Manifestação de Interesse (MI) n. 001/2017/CEL BIRD/SEADPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): LUCIANO PEREIRA VIEIRA – ME (L. VIEIRA CONSULTORIA E INFORMÁTICA)

CNPJ DO (A) CONTRATADO (A): 12.388.349/0001-21

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 022/2017/SDR/BIRD que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/11/2019

VALOR GLOBAL (R\$): 268.071,85

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0025-2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 117

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE/CLIENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO/CONSULTOR: Luciano Pereira Vieira

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1438

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar – SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 033/2016/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **180 (Cento e Oitenta dias)**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI.

Vigência Atualizada: 14/05/2020.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho

Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1436



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/049/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1064/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, para a conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI – 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 16 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 112

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 097/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1474/17

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme Lotes a seguir: **Lote XVII:** Vias na Zona Urbana do Município de Colônia do Gurguéia, com uma área de 845,00m.

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 10 de setembro de 2018.

VALOR: R\$ 593.046,40 (quinhentos e noventa e três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Sócio Administrador/ Construtora Hidros Ltda).

Eng.º. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 113



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 17.547.780,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0005/2019.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, no valor de R\$ 14.269.212,88 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0305/2018.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor de R\$ 23.098.289,61 (vinte e três milhões, noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1418/2018.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de

R\$ 2.265.256,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0611/2019.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.016.763,10 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0932/2019.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 730



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019 – CLC/DPE/PI

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para fins de autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 173.956,68 (cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 25 de novembro de 2019.

Início do Acolhimento das Propostas: 25 de novembro de 2019, às 14:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 06 de Dezembro de 2019, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 06 de Dezembro de 2019, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 152



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização da “**OBRA DE REFORMA DA IGREJA SÃO BENEDITO**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Novo, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

04 de OUTUBRO de 2019.

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 028/2019 – Dispensa de Licitação nº028/2019

Empresa: Centromed Distribuidora de Medicamentos e Material
CPNJ: 14.779.196/0001-79 **Endereço:** Av São Raimundo, nº 750, Piçarra, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes
Valor: R\$ 18.092,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Processo nº 029/2019 – Dispensa de Licitação nº029/2019

Empresa: Anildo de Sousa Carvalho **CPNJ:** 22.721.711/0001-98
Endereço: Rua Elias Oka, nº1305, Manguinha, Floriano-PI **Objeto:** serviços de Segurança do Trabalho
Valor: 14.100,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 30/08/2019

Processo nº 030/2019 – Dispensa de Licitação nº030/2019

Empresa: S S da Conceição Me **CPNJ:** 26.773.087/0001-23 **Endereço:** Av Afrânio Filho, 644, Centro, Amarante-PI **Objeto:** Serviços de Montagem e Manutenção de Condicionadores de Ar
Valor: 9.100,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. I e II, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 031/2019 – Dispensa de Licitação nº031/2019

Empresa: Alternativa Com. de Medicamentos Ltda Me **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Rua Porto, 399, Bairro São Pedro, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico
Valor: R\$ 13.040,00 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 032/2019 – Dispensa de Licitação nº032/2019

Empresa: Alternativa Com. de Medicamentos Ltda Me **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Rua Porto, 399, Bairro São Pedro, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 11.311,56 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 033/2019 – Dispensa de Licitação nº033/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CPNJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza
Valor: R\$ 22.392,33 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 034/2019 – Dispensa de Licitação nº 034/2019

Empresa: Planalto Distribuição de Petróleo e Combustíveis Ltda **CPNJ:** 07.231.582/0001-66 **Objeto:** Aquisição de Combustíveis,
Endereço: Av. Henry Wall de Carvalho, 4545, Tabuleta, Teresina-PI
Valor: 21.066,90 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº539/2019 –Dispensa de licitação nº527/2019

Empresa: P.M. de A. Costa Junior **Objeto:** Locação de auditório
Valor: 4.771,75 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº575/2019 –Dispensa de licitação nº560/2019

Empresa: Ótima Distribuidora **Objeto:** Medicamentos Hospitalar
Valor: 45.033,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONSIDERANDO a impugnação apresentada, tempestivamente, pelas empresas **LUCIANO DA SILVA NUNES-ME, R. O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP, NORTE ALIMENTOS LTDA-ME**

CONSIDERANDO que a procedência da impugnação implicará em modificações substanciais no procedimento licitatório, especialmente no tocante ao prazo de início da execução do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, ao estabelecer que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”;

RESOLVE ADIAR o Pregão Presencial nº 08/2019 para data ainda a ser definida. Informamos, ainda, que o aviso do certame licitatório com nova data da sessão será republicado nos meios de comunicação oficial.
Florianópolis-PI, 20 de novembro de 2019.

Edilza Mousinho Porto
Pregoeira do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CLINICA SANTA HELENA

CNPJ: 22.721.711/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a elaboração do PPR, LTCAT para o HRTN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 70.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio

Pela contratante: Rep. Clínica Santa Helena

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

CONTRATO Nº 049/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DO PPR, LTCAT.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 120/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA HELENA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.721.711/0001-98

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, para a elaboração do PPR, LTCAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: CLÍNICA SANTA HELENA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral do HRCR

Of. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHOS: POV. VASSOURA (TRECHOS I, II E III); RUA PROJETADA 14 (BAIRRO FAZENDINHA) E RUA LUIZ GONZAGA DA CUNHA (BAIRRO RURAL), NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.** Fonte de Recurso: 0116, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 (dez) horas, do dia 12 de Dezembro de 2019.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 1.683.984,03 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Processo Administrativo nº 00040/2019. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2019, a abertura de Tomada de Preços nº 013/2019, do tipo Menor Preço, adjudicação Global, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas João de Deus, Manoel Ribeiro Damasceno e Projetada, todas na zona urbana do município de Dirceu Arcoverde – PI, de acordo com o projeto e planilhas que acompanham o Edital, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações e demais dispositivos pertinentes. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n Centro e no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

Dirceu Arcoverde - PI, 19 de novembro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Presidente da CPL

PP. 2387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000231/19, tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para este departamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para prestação do serviço de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para este departamento, cujo contrato será celebrado com a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES, registrada no CNPJ sob o nº 30.609.475/0001-40, com valor total de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.
Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 30 de Setembro de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.007717/19, tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de COLETA DE LIXO, para este departamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 12/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para prestação do serviço de COLETA DE LIXO para este departamento, cujo contrato será celebrado com a empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP, registrada no CNPJ sob o nº 15.201.985/0001-90, com valor total de R\$ 9.216,00 (Nove Mil Duzentos e Dezesesseis Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.
Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 03 de Outubro de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ do Contratado	15.201.985/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de coleta de lixo, em conformidade com o processo Administrativo nº 030.082.007717/19.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	04 de Outubro de 2019
Valor Global	R\$ 9.216,00 (Nove Mil Duzentos e Dezesesseis Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Laura Maria Brito da Paixão (RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	MARCY DANISE MATOS RODRIGUES
CNPJ do Contratado	30.609.475/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de manutenção de equipamentos de informática, em conformidade com o processo Administrativo nº 030.080.000231/19.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	02 de Outubro de 2019
Valor Global	R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Marcy Danise Matos Rodrigues (MARCY DANISE MATOS RODRIGUES)

Of. 527

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à Reforma da CIRETRAN de Amarante/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Contrato	23 de Outubro de 2019
Valor Global	R\$ 106.826,32 (Cento e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Pedro Alcântara Dias Braga (FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP)

Of. 528

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 • Nº 223

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017																																									
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68																																								
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 17.303.225/0001-10																																								
Objeto do Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 1 (um) mês a vigência do contrato nº 020/2017, celebrado entre as partes aqui qualificadas, passando a vigor até 09.11.2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para o usuário do sistema, que visa atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI. Para esta finalidade serão disponibilizados: solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de atendimento, desenvolvimento e disponibilização de aplicativos mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e demais documentos do Processo SEADPREV nº AA.002.1.003606/17.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS ITENS: O valor do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme itens do relacionados no termo de Contrato, abaixo reproduzidos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</th> <th>UND.</th> <th>Qtd</th> <th>Valor Ref unitario</th> <th>Valor Ref total/mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>62.000,00</td> <td>62.000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>61.500,00</td> <td>61.500,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.</td> <td>UND</td> <td>23</td> <td>4.900,00</td> <td>112.700,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>63.500,00</td> <td>63.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL MENSAL</td> <td>299.700,00</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês	2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00	4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00	5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00	6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00	TOTAL MENSAL					299.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês																																				
2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00																																				
4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00																																				
5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00																																				
6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00																																				
TOTAL MENSAL					299.700,00																																				
Prazo de Vigência	01 mês - 09.10.2019 a 09.11.2019																																								
Prazo de Execução	12 (doze) meses																																								
Data do Aditivo	09.10.2019																																								
Valor do Termo Aditivo	R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)																																								
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão																																								
Natureza de Despesa	33.90.39																																								
Fonte de Recursos	As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 10; NATURZA DE DESPESA 339039																																								
Signatários	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: João José de Alencar Cruz (BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)																																								

Of. 540

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017																																									
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI - CNPJ 06.535.926/0001-68																																								
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 17.303.225/0001-10																																								
Objeto do Aditivo	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 020/2017, celebrado entre as partes aqui qualificadas, passando a vigor até 09.05.2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para o usuário do sistema, que visa atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI. Para esta finalidade serão disponibilizados: solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de atendimento, desenvolvimento e disponibilização de aplicativos mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e demais documentos do Processo SEADPREV nº AA.002.1.003606/17.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS ITENS: O valor mensal do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais) e o valor global é de R\$ 1.798.200,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais), conforme itens do relacionados no termo de Contrato, abaixo reproduzidos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</th> <th>UND.</th> <th>Qtd</th> <th>Valor Ref unitario</th> <th>Valor Ref total/mês</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>62.000,00</td> <td>62.000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>61.500,00</td> <td>61.500,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.</td> <td>UND</td> <td>23</td> <td>4.900,00</td> <td>112.700,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>63.500,00</td> <td>63.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL MENSAL</td> <td>299.700,00</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês	2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00	4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00	5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00	6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00	TOTAL MENSAL					299.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	Qtd	Valor Ref unitario	Valor Ref total/mês																																				
2	Desenvolvimento e Licença de uso do APK mobile módulo servidor, gestão, manutenção, evolução e interface WEB	UND	01	62.000,00	62.000,00																																				
4	Servidores de mensagens - serviço de disponibilização de servidores de mensagens que permitam o envio de mensagens automáticas pelo aplicativo mobile, programadas pela CONTRATANTE	UND	01	61.500,00	61.500,00																																				
5	Unidades de Atendimento- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e gerenciamento das unidades de atendimento, bem como serviço de suporte técnico e manutenção dos equipamentos Hot Spot - disponibilização de funcionalidade e aplicativo de HOT SPOT.	UND	23	4.900,00	112.700,00																																				
6	Licença de Solução WEB de Serviços de Controle de fluxo processual dinâmico	UND	01	63.500,00	63.500,00																																				
TOTAL MENSAL					299.700,00																																				
Prazo de Vigência	06 meses - 09.11.2019 a 09.05.2020																																								
Prazo de Execução	12 (doze) meses																																								
Data do Aditivo	07.11.2019																																								
Valor do Termo Aditivo	R\$ 1.798.200,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais)																																								
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão																																								
Natureza de Despesa	33.90.39																																								
Fonte de Recursos	As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE: 10; NATURZA DE DESPESA 339039																																								
Signatários	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: João José de Alencar Cruz (BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)																																								

Of. 541



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA PÚBLICA Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4366/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AC.002.1.002430/17-63 - SEADPREV/PI

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTOCICLETAS E PICK-UPS CABINE DUPLA, PARA APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO VALE DO GUARIBAS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 778619/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PIAUI E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede no Edifício Diamond Center, Avenida Universitária, 750, 15º andar, Fátima, Teresina-PI por meio do Exmo. Sr. Presidente, com base no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas credenciadas declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, resolve:

Ficam sem efeito o Aviso de licitação DOE Nº 217 folha 16 de 14.11.2019 e Aviso de licitação DOE Nº 219 folha 13 de 19.11.2019.

1. RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório referente ao DISPENSA PÚBLICA Nº 38/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4366/2019 CL/FEPISERH, com sessão realizada no dia 31 de outubro de dois mil e dezenove (31/10/2019), na Sala de Reunião da CL, no 3º andar do prédio Administrativo do Hospital Getúlio Vargas, às 09:00 (nove) horas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o objeto do certame as empresas abaixo citados, pelo valor total de R\$ 6.086.692,84 (seis milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

TIPO: Menor Preço por item, Adjudicação por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10.12.2019.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

Nº EMPRESA	VALOR EM R\$
01 2MV DISTRIBUIDORA	R\$ 566.454,00
02 BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 207.305,80
03 HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 25.463,90
04 MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 89.929,50
05 MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 74.908,80
06 MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 190.080,00
07 ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO	R\$ 553.866,52
08 DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA	R\$ 293.981,04
09 TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA	R\$ 67.835,50
10 MAWED COMERCIAL LTDA	R\$ 4.016.867,78
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (seis milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 6.086.692,84

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br
www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br, e-mail: antoniof.silva@seadprev.pi.gov.br

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro – DL/SEADPREV/PI

2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 18 de novembro de 2019.

Atenciosamente

Brenda Dias Matias Dantas
Diretora de Licitações - DL/SEADPREV/PI

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente – FEPISERH

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI
Of. 960



OUTROS

ALAN DANTAS FONTENELE BARBOSA – ME, inscrito (a) no CNPJ: **24.834.881/0001-04**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, localizada na Av. João Bandeira Monte, nº 00628, Bairro Caixa D'Água, Cidade de Piripiri/PI.

PP. 2373

GUSA NORDESTE S/A, CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação nº 8746/18 de Projeto de Carvoejamento (80 fornos) localizados nas Fazendas Marfim e Gado Bravo, Zona Rural do Município de Passagem Franca-PI.

PP. 2374

O AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A. torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade **Unidade ALZ Grãos - FAZENDA NOVA BONITA**, Sub-bacia Rio Uruçuí Preto, aquífero Formação Pedra de Fogo, no município de Uruçuí-PI, Coordenadas Latitude: 08° 17' 8,36", Longitude: 44° 34' 23,43", para reservar 9 m³/h ano para uso Consumo Humano e Higienização de Ambientes.

PP. 2375

Gilberto Barcella, com o CPF: 449.922.030-000, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Bom Jesus, localizada na zona Rural, Serra do Quilombo, município de Monte Alegre do Piauí – PI.

PP. 2377

M DO CARMO L VIANA PADARIA, NOME FANTASIA: PAO GOSTOSO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- Fabricação de produtos de panificação industrial, CNPJ/CPF 08.817.995/0001-90, localizado à Rua: professor Bem, 874, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 2378

EDIVALDO RAMOS DE ARAÚJO torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para Bovinocultura de Corte na localidade Santa Rosa, em Porto Alegre do Piauí-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2379

RAYLANNE FLAVIA GOMES DE RESENDE CPF: 049.597.773-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para– Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: MATA FRIA Data: MELANCIAS, S/ N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI.

PP. 2380

Sítio Toca do Vale (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de baixo impacto ambiental (tipo da Licença), para Plantio de acerola (atividade e local). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sítio Toca do Lobo torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de baixo impacto ambiental para Plantio de acerola. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2381

Henricus Johannes Maria Aernoudts, CPF nº 220.169.450-87 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.825m³/ano, na localidade Fazenda Verde Vale, Ribeiro Gonçalves-PI. Coordenadas : 07° 40' 49.38" S, 45° 16' 20.82" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

Agriusa Agropecuária Ltda., CNPJ 04.009.268/0001-45, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.190m³/ano, na localidade Fazenda Volta, Ribeiro Gonçalves-PI. Coordenadas 07° 43' 26.76" S, 45° 13' 45.42" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

PP. 2382

O empreendimento CLARO S.A. de CNPJ: 40.432.544/0102-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação, para a atividade de ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) – PIP01 localizada na Rua Capitão Manoel de Oliveira, s/n, Centro, Piripiri/PI.

PP. 2383

A ÁGUA ASA BRANCA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.743.804/0001-58 torna público que solicitou a SEMAR as licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de ENVASE DE GARRAFAS COM ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, no município de São João da Fronteira – PI.

PP. 2384

J R D Brandão Eireli - Eireli (Modelo Móveis) CNPJ- 23.511.454/0001-22, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. São Francisco, 1920 Bairro Tancredo Neves município de Teresina-PI, coordenadas geográficas 05°07'4,4''S / 42°46'12,9''W para reservar 3.650m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para uso industrial.

PP. 2387



O Sr. ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, CPF Nº 578.236.853-53.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental de Simplificada - LAS, para a atividade 1012-1/01 – Abate de Aves. Situada na Fazenda Ipueiras, S/N, Zona Rural de Oeiras –PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental (RVA) da Atividade.

O Sr. ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, CPF Nº 578.236.853-53.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental de Simplificada - LAS, para a atividade 1012-1/01 – Abate de Aves. Situada na Fazenda Ipueiras, S/N, Zona Rural de Oeiras –PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental (RVA) da Atividade.

A empresa ELIANARAMOS VIEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 15.575.494/0001-00

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 47.71-7-03 – Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Homeopáticos. Situada a Av. Duque de Caxias, Nº 157, Bairro Centro, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado elaboração de Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA da Atividade.

PP. 2385



LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

001/2019 – DIA 12/12/2019 – 10:00

MODALIDADE: PRESENCIAL E ON-LINE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018/003176

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/PI, criado pelo Decreto Lei nº 9.295, 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, de 11 de junho de 2010, por meio do **Leilão Público Oficial – ÉRICO SOBRAL SOARES**, matrícula 15/15 (JUCEPI), realizará no **12/12/2019** às 10:00 no pátio da **VIP LEILÕES**, situada na Av. Doutor Josué Moura Santos, nº 1111, Bairro – Pedra Mole em Teresina-PI, que será regida pela Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 21.981/32.

Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se no endereço www.vipleiloes.com.br e para maiores informações ligue: (11) 3777-8088

Teresina, 22 de novembro de 2019.

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

PP. 2386

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFICIO/GAB/Nº 5647/2019-PIAUI PREVIDENCIA Teresina (PI), 19 de novembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Flávio Felipe Matos de Araújo
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ** – CNPJ 25.002.884/0001-44 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
JOSÉ RICARDO PONTES BORGES	239.878.393-68	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
WALTER DE SOUSA SETUBAL	145.185.893-00	DIRETOR DA UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA	463.276.223-72	DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO	117.593.643-04	ANALISTA DE SISTEMAS - SENIOR
CARLA ADRIANA DA SILVA PERES	514.784.633-68	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Walter de Sousa Setúbal
Diretor da UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Of. 5645



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.